

NORMAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRAO PRETO, USP .

I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)

A CCP é formada pelo coordenador, o suplente do coordenador, 2 docentes credenciados no programa e respectivos suplentes, 1 representante discente e seu suplente. Todos os membros docentes deverão pertencer ao quadro de docentes da FMRP-USP e serem credenciados como orientadores no programa.

II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Constarão de Edital específico, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado (DOE) e no sítio do Programa de Biologia Celular e Molecular, os documentos necessários para inscrição dos candidatos, a saber: (1) o número de vagas disponíveis, (2) a relação de orientadores habilitados a aceitar novos alunos no período, (3) os itens do currículo a serem avaliados, (4) a nota de cada item e a média final de aprovação, (5) os temas e a bibliografia indicados para o processo seletivo.

A comprovação de proficiência em língua inglesa para todos os alunos, e portuguesa para os alunos estrangeiros, conforme disposto no Item V desta Norma, será exigida no ato da inscrição para o processo seletivo, tanto para o mestrado como para o doutorado. Em adição, no ato da inscrição, os alunos receberão a lista de orientadores habilitados, que são aqueles que atendem, naquele momento, a todos os critérios exigidos para credenciamento no Programa. Assim, a cada processo seletivo, nem todos os orientadores credenciados estarão aptos a aceitar novos alunos junto ao Programa de Biologia Celular e Molecular, mas somente os que satisfazem os critérios de credenciamento.

1. A seleção para mestrado é baseada no desempenho em duas provas escritas, uma de conhecimento específico e a outra de conhecimento geral, e em entrevista, conforme divulgado em edital. As provas de conhecimento geral e específico são eliminatórias, com nota mínima igual a 5,0 para cada prova. A nota final é a média ponderada da prova de conhecimentos gerais (peso 1), da prova de conhecimento específico (peso 2) e da entrevista (peso 1). Será aprovado o candidato com média ponderada igual ou superior a 5,0.

2. A seleção para Doutorado de alunos que cursaram Mestrado é baseada no desempenho em uma prova escrita de interpretação de um artigo científico recebido com 24 horas de antecedência, na apresentação oral do projeto de doutorado, com duração entre 10 e 15 minutos, e na entrevista, conforme divulgado em edital. A prova escrita é eliminatória, e tem nota de corte igual a 5,0. A nota final será a média ponderada da nota da prova escrita (peso 3), da apresentação do projeto (peso 2) e da entrevista (peso 1). Será aprovado o candidato com média ponderada igual ou superior a 5,0.

3. A seleção para Doutorado Direto é baseada no desempenho na prova escrita de interpretação de um artigo científico recebido com 24 horas de antecedência, na apresentação oral do projeto de doutorado e na entrevista, como descrito no item 2, de seleção de candidato a doutorado com mestrado prévio, que consta do edital. Em adição, os candidatos a doutorado direto farão as duas provas escritas que constam do edital da seleção de candidatos ao mestrado. Todas as provas escritas são eliminatórias, com nota mínima 5,0 para cada prova. A nota final será a média ponderada da nota de conhecimentos gerais (peso 1), da nota de conhecimento específico do mestrado (peso

1), da prova escrita com base em artigo científico (peso 3), da apresentação do projeto (peso 2), e da entrevista (peso 1). Será aprovado o candidato com média ponderada igual ou superior a 5,0. O candidato que não receber nota mínima nas provas referentes ao doutorado, mas for aprovado nas provas escritas referentes ao mestrado poderá optar por se matricular no curso de mestrado.

4. O aluno selecionado nessa primeira etapa somente será aprovado e poderá fazer sua matrícula se vinculado a um orientador que tenha produção comprovada obedecendo aos critérios mínimos exigidos para credenciamento no Programa de Biologia Celular e Molecular.

III - PRAZOS

No curso de mestrado o prazo para depósito da dissertação é de trinta e seis meses. No curso de doutorado, para o portador do título de mestre, o prazo para depósito da tese é de quarenta e oito meses. No curso de doutorado direto, o prazo para depósito da tese é de sessenta meses.

IV - CRÉDITOS MÍNIMOS

O aluno de mestrado deverá integralizar pelo menos 96 unidades de créditos, assim distribuídas:

- no mínimo 30 unidades de créditos em disciplinas.
- 66 unidades de crédito serão obtidas na elaboração da dissertação.

O aluno de doutorado, portador de título mestre pela USP ou por ela reconhecido, deverá integralizar pelo menos 162 unidades de créditos assim distribuídos:

- no mínimo 20 unidades de créditos deverão ser obtidas em disciplinas.
- 142 unidades de crédito serão obtidas na elaboração da tese.

O aluno de doutorado direto deverá integralizar pelo menos 192 unidades de créditos assim distribuídos:

- no mínimo 50 unidades de créditos deverão ser obtidas em disciplinas.
- 142 unidades de crédito serão obtidas na elaboração da tese.

A critério da CCP podem ser computados créditos ao aluno que realizar as atividades referentes às letras A a E, do item XIV desta norma, desde que não ultrapassem cinquenta por cento dos créditos mínimos exigidos em disciplinas. Os créditos atribuídos à letra F não podem exceder vinte por cento dos créditos mínimos exigidos em disciplinas.

V - LÍNGUA ESTRANGEIRA

Serão aceitos para o exame de proficiência em língua inglesa os exames reconhecidos pela CPG da FMRP-USP (TEAP, TOEFL, ALLUMINI, IELTS e CAMBRIDGE), sendo considerados aprovados os que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% da nota máxima para o mestrado e 70% da nota máxima para o doutorado.

Serão aceitos para o exame de proficiência em português os exames reconhecidos pela CPG da FMRP-USP (CELPE-BRAS), sendo considerados aprovados os que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% da nota máxima. Serão ainda aceitos como proficientes em língua portuguesa os alunos que comprovarem pelo menos um ciclo completo de estudo (fundamental, médio ou superior) ou vínculo de estágio ou curso de pelo menos 1 ano em instituições de ensino e/ou pesquisa em país de língua portuguesa.

VI - DISCIPLINAS

A CCP definirá o elenco de disciplinas do programa baseada nos artigos 68 a 71 do regimento de PG da USP.

As propostas de credenciamento e re-credenciamento de disciplinas serão analisadas pela CCP levando-se em conta a importância para formação do aluno e coerência com as linhas de pesquisa do programa e a competência do(s) ministrantes e, no recredenciamento, atualização do contexto do programa, regularidade de oferecimento e as alterações da nova proposta.

Além dos orientadores credenciados, serão aceitos como ministrantes de disciplinas portadores do título de doutor externos ao programa desde que justificado por um docente credenciado no programa responsável pela disciplina e após aprovação pela CCP.

VII - CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS

Poderá ocorrer o cancelamento de disciplinas quando o número mínimo de alunos por turma não for atingido, quando a disciplina deixar de ser oferecida, no mínimo, a cada dois anos ou por solicitação do ministrante, por motivo de força maior e aprovada pela CCP. O cancelamento por número insuficiente de alunos deverá ser realizado pela CCP antes do início da turma e por motivo de força maior até 30% da duração da turma da disciplina. A CCP terá no máximo 30 dias para deliberar sobre o assunto.

VIII - EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)

O exame de qualificação tem como objetivo avaliar a maturidade didático-científica do aluno e os progressos obtidos em seu projeto.

O EQ é obrigatório para os alunos de doutorado.

A inscrição no EQ deve ocorrer em até 28 meses de Doutorado ou 36 meses de Doutorado-Direto.

O exame de qualificação deverá ser realizado, no máximo, em 30 dias contados a partir da data de inscrição.

A Banca Examinadora será composta por três pesquisadores, com título mínimo de Doutor, indicados pela CCP.

O EQ consiste de duas partes:

1. Apresentação de seminário de pós graduação, com abrangência e profundidade em temas atuais da biologia celular e molecular.
2. Arguição de texto contendo resultados do doutorado, no formato de manuscrito em inglês, submetido ou a ser submetido à análise para publicação em periódico científico.

Será considerado aprovado o aluno que demonstrar conhecimento crítico das questões biológicas abordadas e das potencialidades e limitações da abordagem experimental utilizada.

No caso de reprovação, o aluno poderá prestar novo exame no prazo máximo de 60 dias após a data do primeiro exame.

A CCP deverá homologar o relatório da Comissão Examinadora do EQ no prazo máximo de 45 dias contados a partir da data da realização do EQ.

Para a realização do exame de qualificação é necessário que o aluno tenha completado 50% dos créditos mínimos em disciplinas.

IX - PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO

O aluno matriculado no curso de Mestrado poderá pedir transferência para o Doutorado Direto até 18 meses após o início da contagem de tempo do curso de Mestrado com a anuência do orientador.

A avaliação da solicitação de transferência encaminhada a CCP será baseada na apresentação oral e defesa pública de resultados obtidos durante os meses de mestrado, no plano de pesquisa para o Doutorado e na prova escrita regular de ingresso.

O aluno que tiver obtido aprovação com conceito A, referente a pelo menos 50% das disciplinas que integram a programação acadêmica para Mestrado, e nenhum conceito C, será dispensado da prova escrita.

A Comissão Examinadora será composta pelo Coordenador e por dois orientadores do Programa indicados pela CCP.

Com base na documentação apresentada e no relatório da Comissão Examinadora, a CCP deliberará sobre o pedido do aluno e orientador.

X - DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIO

A CCP utiliza as normas específicas para o desligamento do aluno, seguindo para tanto o que dispõem os incisos I a V do artigo 54 do Regimento de Pós-Graduação.

Adicionalmente, a CCP poderá desligar um aluno do curso de Pós Graduação por desempenho ético, acadêmico ou científico insatisfatórios, o que deverá ser manifestado por escrito por seu orientador. A CCP indicará um parecerista para ouvir as partes envolvidas e emitir parecer escrito e circunstanciado, sendo sua decisão tomada pela análise dos documentos citados.

XI - ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES

O credenciamento e credenciamento de orientadores e co-orientadores estão de acordo com o artigo 92 do Regimento de Pós-Graduação da USP e serão válidos por 3 anos. Exceção à regra será o primeiro credenciamento de um orientador pleno no Programa que será válido por cinco anos.

Para o primeiro credenciamento o pesquisador deverá: a) ter vínculo com uma instituição de pesquisa, b) ter publicado nos últimos 5 anos em periódicos indexados ($IP \geq 1,4$) 3 artigos, como primeiro ou último autor, ou 4 artigos, sendo pelo menos dois deles nessa condição¹, c) possuir projeto na área do Programa que seja financiado ou estar vinculado a um laboratório que se responsabilize pelo financiamento da pesquisa. Para que a CCP analise a aderência do solicitante ao Programa, o mesmo deverá apresentar um texto com a explicitação das linhas e projetos de pesquisa e proposta de disciplina.

¹ No que se refere às publicações, para os pesquisadores recém ingressados na carreira docente (<2 anos) a exigência mínima será de 5 trabalhos publicados em periódicos indexados ($IP \geq 1,4$) nos últimos três anos, com pelo menos uma primeira autoria.

Será recomendado o re-credenciamento do orientador que: a) tiver concluído, no mínimo, uma orientação no programa nos últimos 5 anos, b) satisfizer um dos dois critérios a seguir: (1) tiver publicado pelo menos 4 artigos em periódicos indexados ($IP \geq 1,4$) nos últimos 3 anos, sendo 2 (mínimo) deles com seu(s) orientado(s) do Programa como primeiro autor ou co-autor. (2) tiver publicado pelo menos 3 artigos em periódicos indexados $IP \geq 1,4$ nos últimos 3 anos, sendo que todos eles sejam com seu(s) orientado(s) do Programa como primeiro autor ou co-autor, c) for responsável por disciplina(s) de pós-graduação oferecidas, ao menos, bienalmente; d) participar regularmente de atividades e cumprir as tarefas delegadas pelo programa.

Somente para orientadores que tenham orientado, no último período de 36 meses, apenas 1 aluno vinculado ao Programa, será aceito como critério mínimo de publicação 4 artigos em periódicos indexados ($IP \geq 1,4$) nos últimos 3 anos, sendo 1 (mínimo) deles com o aluno.

O credenciamento de co-orientadores, para alunos de doutorado, deve seguir os critérios acima discriminados acrescidos de uma justificativa apresentada pelo orientador, que embasa a importância da co-orientação. A documentação e justificativa deverá ser analisada e aprovada pela CCP.

O credenciamento de orientadores externos, pós-doutorandos e visitantes será aceito em caráter excepcional obedecendo aos mesmos critérios de orientadores, após aprovação da CCP.

O número máximo de alunos por orientador é de 10 (dez).

O número máximo de co-orientações é de 3 (três) por orientador.

XII - PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO OU TESE

O aluno de Mestrado e Doutorado deverá entregar na Sessão de Pós Graduação da FMRP toda a documentação atendendo aos prazos regulamentares como consta das normas e regimento da Comissão de Pós Graduação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.

A documentação exigida para entrega junto à Secretaria do Programa de Biologia Celular e Molecular está discriminada abaixo, no item **“XIV – OUTRAS NORMAS”**

XIII - NOMENCLATURA DO TÍTULO

O título concedido pelo programa será designado, Mestre ou Doutor em Ciências, Programa de Biologia Celular e Molecular.

XIV - OUTRAS NORMAS

1. Créditos Especiais:

A critério da CCP podem ser computados créditos ao aluno que realizar as atividades referentes às letras A a E, dos itens abaixo discriminados, desde que não ultrapassem cinquenta por cento dos créditos mínimos exigidos em disciplinas. A – Trabalho publicado em periódico científico de circulação nacional ou internacional indexada no ISI, SciELO ou Scopus com índice de impacto $\geq 1,4$, sendo 4 créditos para primeiro autor e 2 créditos para co-autor.

B – Livro ou capítulo de livro – 2 créditos

C - Depósito de patente – 2 créditos

D – Participação em congresso científico nacional ou internacional com apresentação de trabalho, cujo resumo seja publicado em anais (ou similares) e tenha o aluno como

primeiro autor, concessão de 1 crédito por participação, sendo concedidos no máximo 2 créditos referente a este item.

E – Participação no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) – 2 créditos no máximo.

2. Distribuição de bolsas:

Para distribuição de bolsas é instituído um Comitê Permanente pela CCP.

O Comitê Permanente para distribuição de bolsas será composto por dois orientadores do Programa (um deles o Coordenador do Programa), nomeados pela Comissão Coordenadora do Programa, e por dois representantes discentes (o titular e o suplente), um deles com direito a voto.

O Comitê de Bolsas terá mandato de 2 anos. Caberá à CCP redefinir o Comitê quando for necessário.

Os candidatos serão classificados com base nos resultados do Exame de Seleção e da análise de seu Currículo.

Os critérios para a análise são estabelecidos pelo Comitê Permanente de distribuição de bolsas e entram em vigor após terem sido aprovados pela CCP.

3. Documentos a serem entregues na secretaria da CCP quando do depósito da Dissertação/Tese:

Mestrado

-Título da Dissertação, resumo do trabalho concluído que aborde sua justificativa, seus objetivos, abordagens experimentais, principais resultados e conclusões.

-Parecer do orientador referente ao trabalho de dissertação.

-Lista elaborada com o orientador para a composição da Comissão Julgadora contendo nove nomes, além do orientador, quatro pertencentes à FMRP-USP ou ao Programa e quatro externos à FMRP-USP e ao Programa.

Doutorado

-Título da Tese, resumo do trabalho concluído que aborde sua justificativa, seus objetivos, abordagens experimentais, principais resultados e conclusões.

-Parecer do orientador referente ao trabalho de Tese.

-Lista elaborada com o orientador para a composição da Comissão Julgadora contendo dezessete nomes, além do orientador, oito pertencentes à FMRP-USP ou ao Programa e oito externos à FMRP-USP e ao Programa.

-Cinco cópias de manuscrito, em inglês, referente a tese de doutorado, tendo o aluno como primeiro autor.

CNR, 14/03/12
CA, 14/03/12
CC, 14/03/12